

Publicado no BO nº 2165, págs 17, 18 e 19 em 15/07/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA  
**Angra**

Secretaria de  
**SAÚDE**

LIVRO Nº 001  
FOLHA Nº 007

LANÇADO  
NO SIGFIS

600555  
03/08/25

Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749 (202201658)

**TERMO ADITIVO Nº 007** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 65, I, da Lei 8.666/1993** e **Art. 57 da Lei 13019/2014**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **reajuste, acréscimo financeiro referente ao RH, acréscimo financeiro referente a inclusão do Ambulatório Especializado para diagnóstico e progressão da avaliação diagnóstica da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama e a Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Risco Cirúrgico (09.02.01.001-8 – OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO); alteração da forma dos repasses financeiros e inclusão de contas bancárias para aquisições de equipamentos e de obras.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do presente reajuste é de **R\$ 5.475.304,67 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e três centavos)**. Tal reajuste pelo índice **IGP-M** corresponde a aproximadamente **7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento)** do valor anual do contrato sem variável, conforme cálculo constante do index 00537935 do Processo Administrativo nº SEI-2024-15002749.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO RH

O acréscimo financeiro referente ao redimensionamento do quantitativo de profissionais, visando a adequação da força de trabalho às necessidades assistenciais e administrativas da unidade hospitalar, perfaz o valor de **R\$ 5.319.138,00 (cinco milhões e trezentos e dezenove mil e cento e trinta e oito reais)**, conforme cálculo constante do index 00537935 e levantamento de index 00538817. Tal

P



acréscimo corresponde a aproximadamente **6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)** do valor do Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LINHA DE CUIDADO (LC)**

O acréscimo financeiro referente a continuidade do Ambulatório Especializado para diagnóstico e progressão da avaliação diagnóstica da Linha de Cuidado (LC) do Câncer de Mama, com a utilização dos recursos disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, no escopo da Deliberação CIB/RJ 6917/2022, no período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, se dará conforme descrições e valores constantes no índice 00537935 e no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO DE JUNHO A DEZEMBRO/2025
Despesa de Pessoal	R\$ 55.972,49	R\$ 391.807,43
Despesa de Custeio	R\$ 145.363,36	R\$ 1.017.543,52
Total	R\$ 201.335,85	R\$ 1.409.350,95

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO (OCI)**

O acréscimo financeiro referente a continuidade da Oferta de Cuidado Integrado (OCI) de Risco Cirúrgico (09.02.01.001-8 – OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO), a ser custeado por meio de recursos FAEC/MS conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, em atendimento às diretrizes da Nota Técnica nº 01/2025/SAES/MS, no período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, se dará conforme descrições e valores constantes no índice 00537935 e no quadro abaixo:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/ MÊS	QUANTIDADE/ ANO	VALOR/MÊS	VALOR/JUNHO A DEZEMBRO/2025
Cirurgia Ginecológica	68	816	R\$ 8.840,00	R\$ 61.880,00
Cirurgia Pediátrica	20	240	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
Histeroscopia Cirurgia	12	144	R\$ 1.560,00	R\$ 10.920,00
Total	100	1200	R\$ 13.000,00	R\$ 91.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO NA PERIODICIDADE DOS REPASSES FINANCEIROS**

Fica ajustado entre as partes que a forma de repasse dos recursos financeiros previstos neste Termo de Colaboração será alterada, passando de repasses trimestrais para repasses mensais. Dessa forma, os valores serão transferidos mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação da documentação necessária conforme estabelecido neste Termo. As demais condições referentes aos repasses, tais como comprovação de despesas e prestação de contas, permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCLUSÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

Para a execução das atividades de aquisição de equipamentos e obras, previstas no Termo de Colaboração, serão abertas e destinadas contas bancárias específicas, onde deverão ser movimentados os recursos conforme a finalidade respectiva.



**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos financeiros e reajuste do contrato é de **R\$ 13.366.472,87 (treze milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Desta forma, o valor total para custeio do Termo de Colaboração até o fim de sua vigência que era de **R\$ 81.287.781,60 (oitenta e um milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, passa a ser de **R\$ 94.654.254,47 (noventa e quatro milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa	de	Trabalho	n°
27.2701.10.302.0181.2779.335085.16210000	Ficha	20251867	tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1307, de 14/07/2025, no valor de R\$ 560.800,00;
27.2701.10.302.0181.2779.335085.16210000	Ficha	20251867	tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1308, de 14/07/2025, no valor de R\$ 500.000,00;
27.2701.10.302.0181.2795.335085.16210000	Ficha	20251868	tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1309, de 14/07/2025, no valor de R\$ 439.550,95;
27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002	Ficha	20251070	tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 1323, de 15/07/2025, no valor de R\$ 848.880,09;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2025.

*Rodrigo Cardoso Ramos*  
**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO  
BOHRER DE ANDRADE  
FIGUEIRA

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO BOHRER DE  
ANDRADE FIGUEIRA  
Dados: 2025.07.15 17:51:01 -03'00'

**CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**  
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES

Testemunhas:

1- *Rafaelle Lapa Bezerra 33082*

2- *Luana Ramalho 600555*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria de  
SAÚDE

LIVRO Nº 001  
FOLHA Nº 008v

